



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019466			
Interessado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 004/2017		
Ordenadora de Despesa	Mara Regina Xavier Belo		
Assunto/ Objeto	1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 012/2017 – Locação de imóvel para funcionamento do Espaço Municipal de Educação Infantil (UMEI) Diamantino.		
Locador	Luana Carla Lima de Almada	Contrato nº 012/2017	Valor: R\$ 4.000,00
Fiscal de Contrato	Lauro Sérgio Costa Silva – Portaria nº 578/2018-SEMED		
Vigência	01/05/2019 a 30/04/2021		

I – INTRODUÇÃO

Tratam os autos da análise do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017, originado da Dispensa nº 004/2017, tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento do Espaço Municipal de Educação Infantil (UMEI) Diamantino, firmado com a Sra. Luana Carla Lima de Almada, o qual deu entrada nesta Controladoria em 30/04/2019 às 13:04h através do Memo. nº 231/2019-SEMED, para Análise Técnica e posterior Parecer do termo.

II – ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O processo foi instruído com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memo nº 014/2019-SEMED, datado de 05/04/2019 (fl. 01);
- ✓ Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED datada em 09/04/2019 (fl. 02);
- ✓ Ofício nº 129/2019 ao Locador solicitando manifestação de interesse pela prorrogação do contrato (fl. 03);
- ✓ Resposta do Locador, datada de 10/04/2019, aceitando a prorrogação do contrato (fl. 04);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fl. 05);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesa (fl. 06);
- ✓ Decreto nº 017/2018-SEMGOF de nomeação da secretária da SEMED (fl.07);
- ✓ Justificativa da Ordenadora de Despesa, datada de 15/04/2019 (fls. 08/10);
- ✓ Minuta do respectivo Termo Aditivo (fls. 11/12);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 012/2017 (fls. 13/16);
- ✓ Portaria nº 578/2018-SEMED designando fiscal do contrato (fl. 17);
- ✓ Certidões Fiscais e Trabalhistas (fls. 18/23);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 24/25);
- ✓ Parecer jurídico nº 105/2019/SEMED de 23/04/2019, emitido pelo Dr. Danilo Machado Aguiar – Procurador Jurídico “favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas” (fls. 26/29);
- ✓ Uma via do 1º Termo Aditivo assinado pelo Locador e Locatário e uma testemunha (fls. 30/31);
- ✓ Extrato do 1º Termo Aditivo em 29/04/2019 (fl. 32);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios, nº 2223 de 30/04/2019 (fl.33);
- ✓ Relatório do Fiscal do Contrato em 29/04/2019 (fls. 34/37);
- ✓ Print do Portal da Transparência (fl. 38);
- ✓ Termo de Juntada de Documentos, datado em 29.05.2019 (fl.39);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação, assinado pelo Chefe NAF e pela ordenadora de Despesas, assinado em 27.05.2019 (fl.40);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, assinado pelo Chefe NAF e pela ordenadora de Despesas, assinado em 06.05.2019 (fl.41/42);
- ✓ 2 (Duas) vias do 1º Termo Aditivo assinado pelo Locador e Locatário e pelas testemunha, datado em 29.04.2019 (sem paginação);

III – DAS FALHAS ENCONTRADAS

Da análise foram constatadas as seguintes falhas:



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

- 1-Ausência do Demonstrativo de Dotação Orçamentária do exercício de 2019; ATENDIDA -(fl.41/42);
- 2-Ausência de assinatura das testemunhas nos respectivos Termos Aditivos; ATENDIDA-(Sem Paginação)

IV– DO PARECER:

Considerando que a documentação do 1º Termo Aditivo se encontra revestido das formalidades legais, o parecer é pela regularidade estando apto a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos:** inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 03 de junho de 2019.

Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima
Técnico de Controle Interno
Matricula nº 88.289

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 013/2018.